REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/74, de 4 de dezembro de 1974.

Reajusta os salários dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os atuais valores dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista serão reajustados em 30% (trinta por cento).

Art. 2º - O reajustamento de que trata êste Decreto Legislativo vigorará a partir de março de 1975, devendo ser pagas as importâncias correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) de reajustamento a partir de 1º de dezembro de 1974, a titulo de antecipação.

Parágrafo único - Os descontos para instituição de Previdência Social incidirão, também, a contar de 1º de dezembro de 1974 sôbre as importâncias pagas por antecipação, na forma prevista neste artigo.

Art. 3º - Nos cálculos decorrentes do presente Decreto Legislativo serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive nos descontos que incidirem sôbre os salários.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto Legislativo será atendida pelos recursos previstos no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 4 de dezembro de 1974.

RAIMUNDO MARQUES
PRESIDENTE